LEI N.º 5.804, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 5.752, de 8 de outubro de 2021.

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.752, de 8 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei nº 5.752, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguinte discriminação:*

1	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
1.09	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
1.09.02	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.301.0010.2.596	***Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Portaria 1.283/2021***	
339030 – 159	*Material de Consumo*	*100.000,00*
TOTAL		***100.000,00***

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal